



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



25 MAI 2005

LEI Nº 1.626/2005
DE 19 DE MAIO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSUME
- ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO
DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

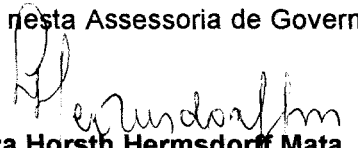
Art 1º É declarada de Utilidade Pública a ASSUME – Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade, com sede na Av. Laranjeiras, nº 61, Bairro Baú, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 19 de maio de 2005.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos 19 dias do mês de maio de 2005.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>25/05/05</u>
As <u>14:45</u> hs.
Ass.: 